



EDITAL Nº 12/2023 – CAMPUS ALTAMIRA/IFPA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DE ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, Campus Altamira, nomeada através da Portaria N.º 3.709/2023/GAB/IFPA, de 03/08/2023 publicada no D.O.U. de 03/08/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no curso de **Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPA N.º 1001/2023, de 27 de junho de 2023, e Portaria Normativa N.º 21/REITORIA/IFPA, de 28 de junho de 2023, e ingresso no curso de **Especialização em Metodologia de Ensino na Educação Básica**, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPA N.º 795/2022, de 30 de setembro de 2022, e Portaria Normativa N.º 8/REITORIA/IFPA, de 30 de setembro de 2022.

1. DOS CURSOS

- 1.1. O curso de **Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**, ofertado na modalidade presencial, com regime didático regular, está inserido na área do conhecimento da CAPES das Engenharias e possui carga horária total de 640 horas, dividida em 3 (três) semestres letivos.
 - 1.1.1. O Objetivo do curso é promover a qualificação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos para o uso de atribuições na área de saúde e segurança do trabalho, considerando as especificidades, legislações e normativas aplicadas à atuação do Engenheiro de Segurança do Trabalho.
 - 1.1.2. O prazo mínimo de integralização do curso é de 18 (dezoito) meses e o máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início do curso/turma.
- 1.2. O curso de **Especialização em Metodologia de Ensino da Educação Básica**, ofertado na modalidade presencial, com regime didático regular, está inserido na área do conhecimento da CAPES de Educação e possui carga horária total de 400 horas, dividida em 2 (dois) semestres letivos.
 - 1.2.1. O Objetivo do curso é promover a formação de profissionais para o uso de metodologias e tecnologias que possibilitem práticas pedagógicas inovadoras no ensino na educação básica, considerando as especificidades e potencialidades locais e regionais.



- 1.2.2. O prazo mínimo de integralização do curso é de 12 (doze) meses e o máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início do curso/turma.
- 1.3. **As aulas serão realizadas durante o período noturno**, com uma frequência mínima de três vezes por semana, de segunda a sexta-feira, das 18h30 às 22h30. Nos sábados letivos as aulas ocorrerão das 8h00 às 12h00 e/ou das 14h00 às 18h00.
- 1.4. As disciplinas serão ofertadas de forma presencial, podendo ser empregado até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso na modalidade de ensino à distância (EaD), conforme disposto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- 1.5. A oferta dos cursos ocorrerá no IFPA *campus* Altamira, localizado no bairro da Colina, na rodovia Ernesto Acioly, S/Nº, no município de Altamira/PA.
- 1.6. O início das aulas ocorrerá conforme a data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas **35 (trinta e cinco)** vagas para o **Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**, sendo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	TOTAL
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	-	-
2	2	2	2	27	35

- 2.2 Serão ofertadas **30 (trinta)** vagas para o **Curso de Especialização em Metodologia de Ensino da Educação Básica**, sendo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	TOTAL
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	-	-
2	2	2	2	22	30

- 2.3 Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa



- MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.
- 2.4 Será realizado o procedimento de Heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.
- 2.5 Os procedimentos de Heteroidentificação ocorrerão em caráter PRESENCIAL, com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFPA *campus* Altamira que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a). O procedimento será gravado.
- 2.6 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III **deverão encaminhar** no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo VII) e o formulário de autodeclaração para a vaga da ação afirmativa pretendida (Anexo II ou Anexo III ou IV).
- 2.7 A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 2.8 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo II).
- 2.9 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo V) e o formulário de autodeclaração disponível no Anexo III.
- 2.10 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo VI) e o formulário de autodeclaração disponível no Anexo IV.
- 2.11 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.



- 2.12 As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.13 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.
- 2.14 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- 2.15 Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.
- 2.16 Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato ao **Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**, deve ser portador de **diploma de curso superior em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia**, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.
- 3.2. O candidato ao **Curso de Especialização em Metodologia de Ensino da Educação Básica**, deve ser portador de diploma de curso superior **em qualquer área do conhecimento**, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.
- 3.3. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período indicado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 3.4. O candidato deverá realizar sua inscrição **exclusivamente via internet**, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, www.altamira.ifpa.edu.br e neste edital.



- 3.5. A inscrição para o Processo Seletivo será realizada somente em uma etapa, mediante envio da **documentação completa**, exclusivamente, para o e-mail institucional compese.altamira@ifpa.edu.br, **somente** em um **único arquivo**, com nome completo do candidato. O arquivo deve estar no formato PDF de até 25MB, conforme o seguinte exemplo: **“Nome do(a) candidato(a) completo sem espaço em formato.pdf”** com a ficha de inscrição e todas as documentações exigidas no item 3.6. A ordem das folhas do documento em PDF deve estar organizada na ordem do item 3.6.1 ao 3.6.11.
- 3.5.1. O e-mail utilizado para efetivação da inscrição deverá ser o mesmo e-mail indicado na Ficha de Inscrição (Anexo VIII).
- 3.5.2. O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão: EDITAL Nº 12/2023 – INSCRIÇÃO DE “NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)”.
- 3.6. **No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar:**
- 3.6.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida, assinada e datada (Anexo VIII).
- 3.6.2. Cópia do diploma e histórico escolar do curso de nível superior (frente e verso) ou, no caso de profissionais recém-formados (até seis meses de conclusão) que ainda não receberam a referida documentação, será aceita cópia da declaração de conclusão de curso.
- 3.6.3. Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou documento de identificação oficial com foto. **São considerados documentos oficiais de identificação:** carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).
- 3.6.4. Cópia do CPF.
- 3.6.5. Carta de intenção, seguindo as orientações do Anexo IX e o modelo do Anexo X.
- 3.6.6. Currículo Lattes, extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). O(a) candidato(a) deverá preencher o Anexo XI e entregar juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios do currículo.
- 3.6.6.1. A pontuação nos critérios do Anexo XI, apenas se dará mediante entrega dos documentos comprobatórios do referido item no currículo.



- 3.6.7. A autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato (a) negro - preto (a) ou pardo (a) (Anexo II), se o (a) candidato (a) for pleiteante à vaga destinada à Ação Afirmativa I.
- 3.6.8. A autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato(a) indígena (Anexo III) e a declaração de pertencimento à comunidade indígena (carta assinada por liderança(s) ou organização indígena) (Anexo V), se o (a) candidato (a) for pleiteante à vaga destinada à Ação Afirmativa II.
- 3.6.9. A autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato(a) quilombola (Anexo IV) e a declaração de pertencimento à comunidade quilombola (carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola) (Anexo VI), se o (a) candidato (a) for pleiteante à vaga destinada à Ação Afirmativa III.
- 3.6.10. O termo de autorização de uso de imagem/áudio, se o (a) candidato (a) for pleiteante às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III (Anexo VII).
- 3.6.11. O Laudo Médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, se o (a) candidato (a) for pleiteante à vaga destinada a Ação Afirmativa IV.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, postal, fora do prazo ou diferente do exposto no item 3.
- 3.8. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.
- 3.9. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.
- 3.10. A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros aprovados no Colegiado do Curso, constituída de 2 (duas) fases a seguir descritas:
- 3.10.1. **1ª Fase (eliminatória):** Análise da carta de intenção do(a) candidato(a) (Anexo X). Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nota maior ou igual a 6,0 (seis) pontos, conforme distribuição de pontos do Anexo IX.
- 3.10.2. **2ª Fase (classificatória):** O currículo Lattes, com suas devidas comprovações, será avaliado em conformidade com os critérios de seleção de acordo com o Anexo XI. Na análise do Currículo serão computados somente os itens devidamente comprovados pela documentação anexada.



3.10.3. A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo (a) candidato (a) em cada fase do processo seletivo será de 10,0 (dez) pontos.

4. DOS RESULTADOS

- 4.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir do **somatório das notas obtidas na 1ª Fase** (análise da carta de intenção) e **na 2ª Fase** (avaliação curricular), e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 4.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver em ordem decrescente de prioridade:
- 1 – Maior idade, de acordo com o Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
 - 2 – Maior pontuação na 2ª Fase;
 - 3 – Maior pontuação na 1ª Fase;
- 4.3. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (Anexo XII) e envio para o e-mail: compese.altamira@ifpa.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo I).
- 4.4. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme **cronograma deste edital (Anexo I)**, nos sítios <https://prosel.ifpa.edu.br> e www.altamira.ifpa.edu.br.
- 4.5. Os candidatos aprovados e não classificados para o número de vagas ofertadas neste edital, constituirão a Lista de Espera.
- 4.6. A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total de vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados e classificados.
- 4.7. **O (a) candidato (a) aprovado (a) que não realizar sua matrícula** no prazo e horário informados, ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a etapa de habilitação da matrícula, **perderá o direito à vaga.**
- 4.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br> e www.altamira.ifpa.edu.br.
- 4.9. A Comissão do Processo Seletivo fica desobrigada de comunicar aos candidatos sobre qualquer informação já divulgada no presente edital e nas páginas dos sítios <https://prosel.ifpa.edu.br> e www.altamira.ifpa.edu.br.



- 4.10. Os candidatos classificados fora do limite de vagas no processo seletivo poderão se matricular como alunos especiais mediante a disponibilidade de vagas e o consentimento do docente que ministrará o componente curricular.
- 4.10.1 Os alunos especiais são aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas, sem nenhum vínculo com o curso e com a instituição.
- 4.10.2 Caberá ao colegiado do curso deferir ou indeferir a solicitação dos alunos especiais.
- 4.10.3 As disciplinas cursadas no programa por discentes com matrícula especial poderão ser creditadas quando do seu ingresso como aluno regular, seguindo o disposto no Regimento Interno do Curso.
- 4.10.4 Havendo a desistência de discentes do curso, poderão ingressar como alunos regulares, os alunos especiais segundo a ordem de classificação no processo seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação do(a) candidato(a) às normas contidas neste Edital e demais comunicados e convocatórias que, porventura, virem ser publicados.
- 5.2 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste edital para habilitação de matrícula, caso venha a ser aprovado.
- 5.3 A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo (a) candidato (a) aprovado, apuradas pelo IFPA – *campus* Altamira, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a), sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.
- 5.4 O período máximo para integralização curricular dos cursos é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o colegiado do curso, após o referido período, deliberar e proceder com o desligamento do(a) aluno(a) no curso.
- 5.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Altamira - PA, 09 de agosto de 2023

BRUNO DE ARAÚJO FRANCISCO
Diretor Geral do Campus Altamira
Portaria nº 3.709/2023/GAB/IFPA de 03/08/2023



EDITAL Nº 12/2023 – CAMPUS ALTAMIRA/IFPA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Publicação do Edital em https://prosel.ifpa.edu.br/	11/08/2023
Período de Impugnação contra o Edital	16/08/2023
Resultado da Impugnação	17/08/2023
Período de Inscrições	18/08/2023 à 28/08/2023
Divulgação das Inscrições Homologadas	29/08/2023
Prazo para Interposição de Recurso contra as Inscrições não Homologadas	30/08/2023
Divulgação das Inscrições Homologadas após recursos	31/08/2023
Resultado preliminar da 1ª Fase: Análise da carta de intenção	05/09/2023
Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase	06/09/2023
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase	11/09/2023
Divulgação do Resultado Final da 1ª Fase: Análise da carta de intenção	11/09/2023
Resultado preliminar da 2ª Fase: Avaliação curricular	12/09/2023
Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase	13/09/2023
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase	14/09/2023
Divulgação do Resultado Final da 2ª Fase: Avaliação curricular	14/09/2023
Convocatória para Heteroidentificação	15/09/2023
Período para a Avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação	18/09/2023 e 19/09/2023
Resultado Preliminar da Avaliação de Heteroidentificação	20/09/2023
Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Heteroidentificação	21/09/2023
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Heteroidentificação	22/09/2023
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Heteroidentificação	22/09/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	22/09/2023
Período de Habilitação de Matrícula dos Candidatos Classificados dentro do Limite de Vagas	25/09/2023 à 06/10/2023
Homologação da relação de alunos matriculados	09/10/2023
Início das aulas	16/10/2023



EDITAL Nº 12/2023 – CAMPUS ALTAMIRA/IFPA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO - PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____,
data de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão
emissor: _____, C.P.F: _____, estado civil: _____,
endereço: _____
CEP _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e concordo
com as regras do Edital, declarando-me:

() preto(a)/negro () pardo(a)/negro

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos(as)
– PP (negros).

Cidade/UF: _____, de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



EDITAL Nº 12/2023 – CAMPUS ALTAMIRA/IFPA

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA**

Eu, _____,
pertencente à comunidade indígena _____
nascido em ___/___/___, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ___/___/___, órgão
emissor: _____, C.P.F.: _____, estado civil: _____,
endereço: _____
CEP _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____, estou ciente e concordo
com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-
limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu
vínculo.

Cidade/UF: _____, de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



EDITAL Nº 12/2023 – CAMPUS ALTAMIRA/IFPA

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

Eu, _____,
pertencente à comunidade quilombola _____
nascido em ___/___/___, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ___/___/___, órgão
emissor: _____, C.P.F.: _____, estado civil: _____,
endereço: _____
CEP _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____, estou ciente e concordo
com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a
data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o
meu vínculo.

Cidade/UF: _____, de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



EDITAL Nº 12/2023 – CAMPUS ALTAMIRA/IFPA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA
ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança (s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
_____ da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaramos que _____,
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho (a) de _____
_____ e de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____, de _____ de 20____.

Assinatura *

*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Represente Legal.



EDITAL Nº 12/2023 – CAMPUS ALTAMIRA/IFPA

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança (s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola _____
_____, localizada em
_____, declaramos que
_____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
_____ e de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade
quilombola)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____, de _____ de 20____.

Assinatura *

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Representa Legal.



EDITAL Nº 12/2023 – CAMPUS ALTAMIRA/IFPA

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____ nacionalidade, estado civil _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente à avenida/rua _____ n.º _____, município de _____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade/UF: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



EDITAL Nº 12/2023 – CAMPUS ALTAMIRA/IFPA

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Curso (marque apenas uma opção)		
<input type="checkbox"/> Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho		
<input type="checkbox"/> Especialização em Metodologia de Ensino na Educação Básica		
2. Dados do (a) candidato (a)		
Nome:		
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Data de Nascimento:
Nacionalidade:		Naturalidade:
Documento de identidade:		Órgão de Expedição:
UF:	Data de Expedição:	CPF:
Tel.:()	Cel:()	e-mail:
3. Endereço residencial		
Logradouro:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Município:	UF:
4. Candidato(a) pleiteante à vaga destinada à Ação Afirmativa?		
<input type="checkbox"/> Não sou pleiteante à vaga destinada à Ação Afirmativa.		
<input type="checkbox"/> Sim, à Ação Afirmativa I – negros (pretos ou pardos).		
<input type="checkbox"/> Sim, à Ação Afirmativa II – indígenas.		
<input type="checkbox"/> Sim, à Ação Afirmativa III – quilombolas.		
<input type="checkbox"/> Sim, à Ação Afirmativa IV – pessoas com deficiência (PcD).		

Declaro estar ciente e aceitar as condições expressas no presente Edital do Processo Seletivo.
Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Cidade/UF: _____, de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a)

A inscrição só será efetivada mediante o envio de toda documentação listada no item 3.6 do Edital nº 12/2023, conforme orientação descrita no item 3.5.



EDITAL Nº 12/2023 – CAMPUS ALTAMIRA/IFPA

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Para elaboração da carta de intenção o(a) candidato(a) deverá utilizar o modelo disponível no **Anexo VIII**. O texto deverá ter até 2 laudas, com até 5.000 (cinco mil) caracteres (com espaços incluídos), em papel A4, Fonte Times New Roman 12, texto justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, margem superior e esquerda de 3,0 cm, margem inferior e direita de 2,0 cm, com recuo de 1,0 cm para início do parágrafo.

A carta de intenção deverá, **obrigatoriamente**, especificar:

- As motivações pessoais que levaram o (a) candidato (a) a escolher o Curso de Especialização;
- As motivações profissionais que levaram o (a) candidato (a) a escolher o Curso de Especialização;
- A experiência acumulada pelo (a) candidato (a) na área do curso e áreas afins;
- Demonstração de exequibilidade de participação no curso em função de sua disponibilidade de tempo, local de residência, condições financeiras e compromissos empregatícios.
- A proposta temática da pesquisa que o (a) candidato (a) pretende desenvolver no Curso de Especialização, com os objetivos pretendidos. A proposta deverá estar atrelada, preferencialmente, ao percurso formativo do (a) candidato (a) e/ou com suas experiências profissionais.

O (a) candidato (a), **não deverá se identificar na carta de intenção (Anexo VIII)**, sob nenhuma hipótese, exceto pelo número do CPF do (a) candidato (a).

Item	Descrição do critério	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1	Relação da história de vida do candidato com a área de conhecimento do curso e área afins	2,00	
2	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento do curso e áreas afins	2,00	
3	A experiência acumulada pelo(a) candidato(a) na área do curso e áreas afins	2,00	
4	Proposição de tema de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver na Monografia	2,00	
5	Atendimento as normas cultas da escrita em língua portuguesa: Coerência e organização dos argumentos apresentados	2,00	
Total		10,00	

EDITAL Nº 12/2023 – CAMPUS ALTAMIRA/IFPA
ANEXO XI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

MARQUE a opção correspondente a sua inscrição:

- () Candidato(a) ao curso de **Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**
 () Candidato(a) ao curso de **Especialização em Metodologia de Ensino na Educação Básica**

Críticos ESPECÍFICOS e exclusivos aos candidatos do Curso de Especialização em Eng. de Segurança do Trabalho					
Item	Descrição do critério	Valor unitário	Pontuação máxima	Pontuação pretendida	Página(s) do(s) comprovante(s)
1	Experiência profissional na área de formação do (a) candidato (a) com apresentação de CTPS e/ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), emitidas pelo CREA ou CAU, com atestado (por ano completo)	1,00	3,00		
2	Experiência profissional na área de Saúde e Segurança do Trabalho (por ano completo)	0,50	2,00		
3	Cursos na área de formação do (a) candidato (a) e áreas afins, carga horária mínima de 40 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas, últimos 05 anos.	0,20	1,00		
4	Cursos, minicursos, oficinas realizadas em entidades públicas ou privadas reconhecidas, últimos 05 anos (na área de Saúde e Segurança do Trabalho e áreas afins).	0,10	0,50		

Críticos ESPECÍFICOS e exclusivos aos candidatos do Curso de Especialização em Metodologia de Ensino da Educação Básica					
Item	Descrição do critério	Valor unitário	Pontuação máxima	Pontuação pretendida	Página(s) do(s) comprovante(s)
1	Atuação como docente do ensino básico, profissional, superior e pós-graduação em instituição reconhecida pelo MEC (por ano completo).	1,00	3,00		
2	Atuação em gestão na área educacional (diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos) (por ano completo).	0,50	2,00		
3	Cursos na área de formação acadêmica e áreas afins, de no mínimo 40 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas, últimos 05 anos.	0,20	1,00		
4	Cursos, minicursos, oficinas realizadas em entidades públicas ou privadas reconhecidas, últimos 05 anos (na área e afins).	0,10	0,50		



Critérios GERAIS para todos os candidatos					
Item	Descrição do critério	Valor unitário	Pontuação máxima	Pontuação pretendida	Página(s) do(s) comprovante(s)
5	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódico com indexação Qualis da Capes, últimos 05 anos (na área e áreas afins).	1,00	3,00		
6	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódico não indexado, com corpo editorial, últimos 05 anos (na área e áreas afins).	0,50	2,00		
7	Participação como bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa /extensão / ensino vinculados a uma instituição ou entidade reconhecida, pública ou privada.	0,50	2,00		
8	Publicações em eventos científicos, últimos 05 anos (na área e áreas afins)	0,20	1,00		
9	Participação em eventos científicos, últimos 05 anos (distintos do item 8).	0,10	0,50		
Pontuação nos critérios ESPECÍFICOS e GERAIS					
Subtotal pretendido nos critérios específicos (item 1 a 4)					
Subtotal pretendido nos critérios gerais (item 5 a 9)					
Pontuação final pretendida , no máximo 10,0 (dez) pontos (critérios específicos + critérios gerais)					

